

**PORTARIA Nº: 44 /2022– PREVSOL, de 01 de dezembro de 2022.
INICIO DO BENEFICIO: 16.11.2022**


O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE = CE e a PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, no uso de suas respectivas atribuições legais, com base na Lei nº 1.076/2011, em especial nos arts. 1º, 2º, 25 e 41, RESOLVEM:

Art. 1º. **CONCEDER** nos termos do art. 40, parágrafo primeiro, inciso I, §3º e §17, da Constituição Federal de 1988 (EC Nº 41, de 19 de dezembro de 2003) c/c art. 41, I, II e III, art. 6º e art. 66 da Lei nº 1076/2011, que institui o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e cria a respectiva autarquia do Município de Solonópole, bem como pelo art. 69, § único e art. 47 da Lei Municipal 389/1991, que institui o Regime Jurídico único para os Servidores da Administração Direta, das autarquias e Fundações Públicas do Município de Solonópole, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao Servidor **JOSÉ ALBERTO PINHEIRO MAIA**, ocupante do **Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 1304720, inscrito no Registro Geral sob o nº 1.412.254 SSP/CE, Cadastrado como Pessoa Física sob o nº 192.989.353-15, lotado na Secretaria de Educação do Município de Solonópole - CE.

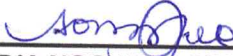
Art. 2º. Os proventos de aposentadoria do Servidor terão o seguinte valor:

• Vencimento Base	R\$ 1.212,00
• Adicional por tempo de Serviço (16%).....	R\$ 193,92
• Total da Remuneração.....	R\$ 1.405,92
• Valor da média.....	R\$ 1.000,62
• Valor Proporcional (10.432/12.775).....	R\$ 817,10
• Contribuição Constitucional (art. 201, § 2º da CF/88)	R\$ 394,90
• Valor do benefício	R\$ 1.212,00

**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, dia 01 de dezembro de 2022.**



MARIA LUZIANE NOGUEIRA E SILVA
Presidente do PREVSOL
Portaria:1149-2022 - GAP

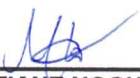


ANA VLÁDIA NOGUEIRA PINHEIRO JUCA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a **portaria n: 44 /2022- PREVSOL**, expedida no dia 01 de dezembro de 2022, que concede benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao servidor **JOSÉ ALBERTO PINHEIRO MAIA**, ocupante do cargo auxiliar de serviços gerais, foi publicada no átrio do Paço Municipal, bem como na sede da PREVSOL, ficando ao acesso livre de todos os administrados e população civil em geral, na data de sua edição.

Solonópole/CE, 01 de dezembro de 2022.



MARIA LUZIANE NOGUEIRA E SILVA
Presidente do PREVSOL
Portaria: 1149/2022 - GAP

José Alberto Pinheiro Maia